
PORTARIA Nº 380, 22 DE ABRIL DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça
para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de MAIO de 2021, da Comarca de Arapiraca/AL:

03-05-2021 José Alessandro Cavalcante Lessa
04-05-2021 José Edinaldo Ramos Silva
05-05-2021 José Roberto Rocha
06-05-2021 José Romilson Soares dos Santos
07-05-2021 Larissa Augusta Santos Trindade
10-05-2021 Lourenço Pedro dos Santos
11-05-2021 Marcos Antônio Lira
12-05-2021 Niraldo Henrique de Brito
13-05-2021 Pedro Henrique Vieira de Medeiros Moura
14-05-2021 Pedro Paulo Bezerra Neto
17-05-2021 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
18-05-2021 Sérgio Tavares Dias
19-05-2021 Valéria de Souza Correia Silva
20-05-2021 Wilde de Almeida Andrade
21-05-2021 Wilson Salustiano da Silva
24-05-2021 Adriano Roberto dos Santos
25-05-2021 André Francisco dos Santos
26-05-2021 Cícero de Noronha Santos
27-05-2021 Denilson Teles dos Santos
28-05-2021 Deraldo Fernando Porfírio Silva

**CGJ**CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

31-05-2021 Genival Nunes de Souza Araújo

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local em que permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que estiver no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

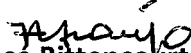
III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 22 de abril de 2021.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 26 / 04 / 2021

Luís Roberto Montenegro

Folha(s): 03/04